LEI Nº 2137 DE 27 DE Março DE 2006.

À Câmara Municipal de Miguel Pereira, aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar no orçamento vigente a importância de R$ 34.987,05 (Trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) para atender os Programas de Trabalho abaixo.

FONTE 01 – R$ 2.987,05
FONTE 03 – R$ 32.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.03	Material de Consumo	R$ 5.000,00
33.90.39.00.03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
33.90.92.00.01	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R$ 2.987,05

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.10.301.013.2.035 – Piso de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.03	Material de Consumo	R$ 6.000,00
33.90.39.00.03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00

Art 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.00.01	Material de Distribuição Gratuita	R$ 2.987,05
33.90.32.00.03	Material de Distribuição Gratuita	R$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.10.301.013.2.035 – Piso de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.00.03	Equipamentos e Material Permanente	R$ 12.000,00

Art. 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 29 de Março de 2006.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado: 21 à 31 Março/06
Jornal: BIM. Nº 13
Pág.: 06
Rubrica:
Mat.: 05/1351